

D.().E.

Edição 509

Terça-Feira, 27 Agosto de 2019

Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Elainy Machado Lino

Procuradoria Geral

Fernanda Valadão Escudini

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Jadária Marchetti Freixo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ely Corrêa

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil

Jamilton Serpa de Souza Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonca Miguelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ricardo de Souza Barcelos Controladoria Geral Interna

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana Érick Lopes Guimarães

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Pedro Luis Guarino Barroso

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº040

A Prefeitura Municipal de São Fidélis CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público realizado dia 19 de julho de 2015, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal no período compreendido entre 27/08/2019 a 27/09/2019, nos horários das 8 h às 11 h e das 13 h às 17 h; ao Departamento de Pessoal da ecretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, localizado na Praça São Fidélis, 151 – Centro (Sede da Prefeitura), par apresentação dos documentos e habilitações exigidas em atendimento aos itens 13.2, 13.3, 13.3,1, 13.4, 13.5 e 13.6, do Edita 001/2015, subsidiando posse de seus respectivos cargos, a saber:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
Inscrição	Nome	Classificação		
000759	MAYARA DA ROCHA RIBEIRO LIMA	27°		
000991	HELLY KAMILLA SOUZA MOTTA	28°		
001666	FABRINE LINO MORAES SANTOS	29°		

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (1ª FASE)

- Uma foto, tamanhos 3x4 recentes, colorida;
 Titulo de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
 CPF:
 PIS/PASEP;
 Cartieria de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
 Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 Certifida de nascimento ou casamento;
 Certidão de Nascimento e coasmento;
 Certidão de Nascimento e cosamento;
 Certidão de Nascimento e cosamento;
 Certidão de Sameoras de Osanos;
 Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensilmente reconhecida pelo MEC.
- exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficia

- Ilmente reconheciua pero manifere de notereço:
 Comprovante de endereço:
 Certidão Negativa Criminal;
 Declaração de bens e valores que compõe o seu patrimônio;
 Declaração de bens e valores que compõe o seu patrimônio;
 Comprovante de experiência ou habilitação para o cargo conforme exigido no ANEXO I deste Edital;
 Comprovante de experiência ou habilitação para o cargo conforme exigido no ANEXO I deste Edital;
 Para os cargos de profissão regulamentada, deverá ser apresentado o respectivo registro no conselho de classe;
 Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos nos do Inciso XVI, alineas 'a', 'b' e 'c', e inciso XVII do artigo 37, da Constituição Federal;
 Declaração de horário de trabalho, es possuir outro vinculo empregaticio, para demonstração de compatibilidade com o ário disponível e de interesse da Administração Municipal;
 Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em sonsiderados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
 Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.
- Obs.: A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Ad Municipal proceder à autenticação desde que sejam apresentados os documentos originais.

EXAMES A SEREM APRESENTADOS (2° FASE)

- EXAME DE SANGUE: Hemograma completo, Glicose, Uréia e Creatinina EXAME DE URINA: E.A.S.
- Demais exames médicos/laboratoriais, se necessário, solicitados no Edital de convocação do candidato. Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à Prefeitura Municipal.

Somente serão encaminhados à 2ª fase os candidatos que apresentarem TODOS os documentos relacionados à 1ª Fase didato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, perder aticamente o direito à investidura.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desis

São Fidélis-RJ, 27 de agosto de 2019.

Rogéria de Carvalho Quintãn tária Municipal de Gestão e Recursos Hu

PORTARIA Nº 055, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis. no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 151, incisos II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Invalidez Integral à servidora CLÁUDIA LUZIA MARTINS COELHO, admitida em 28/04/2008, matrícula nº 7051-3, ocupante do cargo de Professor II, Classe D, Nível 5, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São Fidélis, com fundamento nos §§ 1º, inciso I, 3º, 8º e 17, do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, bem como artigos 74 e 77 da Lei Municipal nº 1.317/2012, com proventos iniciais, mensais, correspondentes a 100%, incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores contribuições, portanto, sem paridade, **no** valor de R\$ 1.972.17 (mil novecentos e setenta e dois reais e dezessete centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/06/2019, data do Laudo Médico Pericial, conforme artigo 48, § 3º da Lei Municipal nº 1.317/2012 e efeitos financeiros, retroativo a 01/08/2019.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis - FPMSF

Sandra Rogéria Jardim Cardozo

PUBLICAÇÃO
Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
AGOSTO/2019

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Pregão Presencial nº 0038/2019 Processo Licitatório nº 000136/19 Ata de Registro de Preços nº 064/19

No dia 09 de julho de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÊLIS - RJ, registram-se os preços da empresa DROGARIA AMARAL E SILVA LIDA, com sede na AV VEREADOR EDENITES DA SILVA VIANA, nº 177. Bairro CENTRO - SAO FRANCISCO DE ITABAPO ANAIRI. - CEP. 28230-900, inscriba no Cadastro Nacional da Pessoa Juridica do Ministério da Farada - CNPJUMF con nº 07 834.9330001-23, neste ato representada pelo Sría). DAYANE SILVA DO AMARAL, portador do documento de identidade n.º 213737992 DICIPAL CEP. nº 122.021.537-64, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS LEITES ESPECIAS, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0387/2019, As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000138/19 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 06 MESES, contados da assinatura desta Ata.

Item	5339 Código	DROGARIA AMARAL E SILVA LTDA	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço			Unitário	
1	011.000.790	ALIMENTO NUTRICIONALÍMENTE COMPLETO Alimento nutricionalmente completo, para uso oral ou enteral, para auxiliar no crescimento e desenvolvimento di crianças com dificuldades alimentares ou com necessidad de manutenção ou recuperação do estado nutricional. Normocalórica (10 aliml) em sua diluição padrão, com 12% de proteira (70% concentrado proteico do eleita, 16% concentrado proteico do soro e 14% proteina isolada de 50a), 53% de carboidrato, podendo conter sacarose e 35 de lipideos com combinação de DHA e ARA. Presença de prebióticos (70s) e probióticos. Sabores diversos. Baunilha, Chocolate e Morango. Apresentação 400 gr. Marca: ABBOT.	le %	2000	38,70	77.400,00
2	011.000.802	FORMULA CETOGÈNICA EM PO PARA CRIANÇAS CO EPILEPSIA. Formula cetogénica em pó para crianças com epilepsia erfatária a medicamentos. Composição: 4 g de gordura para cada 1 g de carboidrator proteína e adicionado de todas as vitaminas e minerais em quantidades balanceadas, contribuindo para o alcance em amanutenção de estado de cetosee o alcance das metas nutrícionais. V de administração: oral e ou através de sonda nascenteral gastrostomia ou jejunostomia . Sabort.acteo. Apresentaçã lata 400g.	ia ,	300	360,00	108.000,00

Marca: DANONE

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO
1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoxarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PIMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilibrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente a lutuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA
2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis-RJ.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 3.1.2 Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.
- 3.1.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos
- 3.1.4 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das resp que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 3.1.5 Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato
- 3.1.6 Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido beneficio fiscal.
- 3.1.6.1 Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

- 3.2.1 Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 3.2.2 Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preco e prazo estabelecidos no edital.
- 3.2.4 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.2.5 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.
- 4.2 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no Processo nº 000136/19 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou podificação da contratação.
- 4.3 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 4.4 A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 5 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATAI e concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo coordenica de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prey vendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prourados e imbutados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA

DROGARIA AMARAL E SILVA LTDA DAYANE SILVA DO AMARAL

Pregão Presencial nº 0038/2019 Processo Licitatório nº 000136/19 Ata de Registro de Preços nº 067/19

No dia 09 de julho de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa REPROMED COMERCIO E REP DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, com sede na R IPIRANGA, nº 56 - Bairro CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZESTJA - CEP. 28015-055 inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJMF sob o nº COMERCIO E REP DE MATERIAL INJETILLA. EL IDA. COIN RESEA DI AL INTAROA, IN "39 - SAITO CENTRO" CAMPOS DUS GONTACAZESIRJ - CEP. 28015-055, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministêrio da Fazenda - CNPJMR sob o nº 36.280.113/0001-35, neste ato representada pelo Sr(a). LIVIA CORRÊA BARBOSA ARÊAS, portador do documento de identidade n. ple 12.668.030-5, CP Fn "09.22.98.227-47, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS E LEITES ESPECIAS, per menor preço por item, decorrente do Preção Presencial nº 0038/2019. As específicações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000138/19 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata Registro de Preços independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 06 MESES, contados da assinatura desta Ata.

	3412	REPROMED COMERCIO E REP DE MATERIAL				
Item	Código	HOSPITALAR LTD CNPJ: 36.280.113/0001-35	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Tota
		Descrição do Produto/Serviço				
15	011.000.788	NUTRIÇÃO COMPLETA É BALANCEADA EM PÓ Nutrição completa e balanceada em pó com 28 vitaminas se minerais. Normocalórica (1.0Kcal/ml) em sua diluição padrão, normoprotéica (15% do VCT) com no minimo 80% de proteina animal. Teor e qualidade de lipídios de acordo com AHA 2009 (<53% do VET em lipídios e 7-% do VET em gordura saturada). Presença de fibras com dupla ação perbélidica (FOS e inulina), com no mínimo 109/litro do produto reconstituído. Isenta de glúten e lactose, podendo conter sacarose e com sabores variados. Sabores banana, chocolate, morango e baunilha. Apresentação lata 900 g.		5000	74,00	370.000,00
16	011.000.792	Marca: ABBOTT ENSURE PÓ NUTRICÃO LIQUIDA ESPECIALIZADA PARA PACIENTES DIABÉTICOS NUTRÍÇÃO LIQUIDA ESPECIALIZADA PARA PACIENTES DIABÉTICOS NUTIÇÃO liquida especializada, isenta de sacarose para pacientes diabéticos ou em situações de hiperglicemia Densidade calórica entre (9.4 kcal/ml, distributgão calórica de acordo com as recomendações da ADA, contendo 20% de proteina, sendo esta 100% de origem animal; 34% de lipídeos, sendo a maior parte proveniente de gorduras monoinsalturadas e 46 % de catodiratos, sendo este um sistema de carboidratos de liberação lenta (Fiberso), matidoextrina, futuões e máltido para auxiliar no controle glicêmico e na redução da glicemia pôs prandial. Presença de fibras (FOS e polissacarideo de soja), isento de lactose e glüten. Apresentação lata 400g.		2500	52,00	130.000,00
		Marrow ADDOTT CLUCEDNA				

Marca: ABBOTT GLUCERNA Total do Proponente

185 400 00

1.1 - O prazo de forneccimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoxarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilibrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Via dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 3.1.2 Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.
- 3.1.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos
- 3.1.4 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 3.1.5 Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contra
- 3.1.6 Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como comprir todas as deteminações da legislação tributária para a fruição do referido beneficio fiscal.
- 3.1.6.1 Para usufruir do beneficio a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

- 3.2.1 Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 3.2.2 Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 3.2.3 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados
- 3.2.4 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.2.5 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.
- 4.2 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no Processo nº 000136/19 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.
- 4.3 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 4.4 A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 4.5 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, que concerne ao objeto da contratação, ás implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante tercieros, do mesmo modo a coorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepost devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuía anurados e imuntados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

REPROMED COMERCIO E REP DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Terça-Feira, 27 de Agosto de 2019 Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/20/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	Processo	000180/19
Origem	DISPENSA Nº 00113/2019. ART. 24 - INCISO II	Ficha	1051
Dotação	04.541.0203.2143.2143 - MANUT. E OPERACIONAL. DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	04.365.353/0001-46
Fornecedor	SOLLAR - TOLDOS E EVENTOS LTDA - ME	Telefone	(22) 3864-1915
Endereço	ROD RJ 116, KM 207, S/N - RODOVIA - APERIBE-RJ - CEP.28495	-000.	

	207	SOLLAR - TOLDOS E EVENTOS LTDA - ME				
Item	Código	CNPJ: 04.365.363/0001-46 ROD RJ 116, KM 207, S/N - RODOVIA, APERIBE - RJ, CEP: 28495-000 Telefone: (22) 3864-1915	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
1	016.005.061	PLACÁ DE INFORMAÇÃO (ALERTA CONTRA CRIMES) Medindo 1,00m e 0,80m (chapa galvanizada sendo no mínimo 1,5 mm de espessura - bitola) - 10 unidades.	UNID	10	240,00	2.400,00
2	016.005.060	PLACA DE INFORMÁÇÃO (ÁREA DÉ PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP)	UNID	10	240,00	2.400,00
		Medindo 1,00m x 0,80m (chapa galvanizada sendo no minimo 1,5 mm de espessura - bitola) - 10 unidades. Total do Proponente				4.800,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 19 de julho de 2019.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA PREFEITO

